



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a décima sétima sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Aduardo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, Laerte Neves de Souza, com a presença da Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX, ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Egrégia Corte, foi aprovada, sem ressalvas, a Ata da 16ª sessão presencial, realizada em 01/10/2025. Prosseguindo, passou o Pleno a apreciar os processos na seguinte ordem: 2 - PJE 0002944-82.2024.5.19.0000 Recurso Administrativo. 3 - PJE 0000254-51.2022.5.19.0000 Recurso Administrativo. 4 - PJE 0000276-75.2023.5.19.0000 Recurso Administrativo **Segredo de Justiça**. 5 - PJE 0000810-48.2025.5.19.0000 Recurso Administrativo. 6 - PROAD N. 5691/2025. **Decisão:** por unanimidade, aprovar a minuta de resolução que altera a Resolução nº 366, de 13 de agosto de 2025, que institui o Sistema de Equalização da Carga de Trabalho entre Magistrados(as) de primeiro grau e promove a alteração da jurisdição das unidades judiciárias de primeiro grau no âmbito do TRT da 19ª Região e transfere a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares para Maceió. Lavre-se a respectiva resolução.

RESOLUÇÃO Nº 375 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução n.º 366, de 13 de agosto de 2025, que institui o Sistema de Equalização da Carga de Trabalho entre Magistrados(as) de primeiro grau e promove a alteração da jurisdição das unidades judiciárias de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e transfere a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares para Maceió.

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 17ª Sessão Administrativa Presencial, realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Aduardo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, Laerte Neves de Souza, com a presença da Procuradora Adir de Abreu, representante do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Ministério Público do Trabalho, e ainda com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Presidente da AMATRA XIX, ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 366, de 13 de agosto de 2025, que institui a equalização da Carga de Trabalho entre Magistrados (as) de primeiro grau e promove a alteração da jurisdição das unidades judiciárias de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e transfere a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares para Maceió;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Resolução n.º 366/2025 estabelece que, em decorrência das medidas adotadas para a equalização do acervo da 11ª Vara do Trabalho de Maceió, será considerada, para esta, a média de acervos processuais verificada para as demais unidades da mesma sub-região no mesmo ano base, para fins de pagamento da gratificação prevista na Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, durante o ano de 2026, independentemente do número de casos novos que vier a ser apurado em 2025;

CONSIDERANDO que, em função das medidas previstas para a equalização do acervo da 11ª Vara do Trabalho de Maceió, faz-se necessário estabelecer parâmetro para fins de pagamento da gratificação prevista na Resolução CSJT nº 155/2015 durante o último trimestre de 2025;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PROAD n.º 3065/2024 e do PROAD 5691/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 20 da Resolução Resolução n.º 366, de 13 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

Parágrafo único. Da mesma forma, será considerado, para esta, independentemente do número de casos novos apurado em 2024, a média de acervos processuais verificada para as demais unidades da mesma sub-região no mesmo ano base, para fins de pagamento da gratificação prevista na Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, durante o último trimestre de 2025.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e no BI

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Desembargador Jasiel Ivo
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

7 - PROAD N 5893/2025. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, autorizar a transferência do Arquivo Regional de Coruripe para o imóvel situado em União dos Palmares, com posterior devolução do imóvel de Coruripe à União. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.